



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
E DA SAÚDE DE JUIZ DE FORA

**RESOLUÇÃO N° 09/2023**

**De dezembro de 2023**

**Alterar o Programa de Nivelamento do Discente da FCMS/JF**

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE DE JUIZ DE FORA, usando de sua atribuição regimental,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a alteração no Programa de Nivelamento do Discente da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora (FCMS/JF).

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor a partir de fevereiro de 2024.

Prof. Jorge Montessi

Diretor Geral da FCMS/JF

## **I – DOS DISPOSITIVOS GERAIS**

O Programa de Nivelamento para estudantes ingressantes vai ao encontro de um ensino de qualidade, considerando a realidade múltipla e singular de seus estudantes. Assim, a FCMS/JF entende que educar, respeitando a pluralidade, é desconstruir as narrativas de exclusão formando uma simbiose perfeita entre ensino e liberdade.

## **II – DOS OBJETIVOS**

### **Objetivo Geral**

O Programa de Nivelamento Discente da FCMS/JF tem como objetivo principal sanar dificuldades encontradas, pelo estudante ingressante, no acompanhamento de Unidades Curriculares. Trata-se de uma proposta que objetiva aprimorar os conhecimentos dos acadêmicos de forma a prepará-lo para um melhor desempenho e contribuir com sua permanência na Faculdade.

### **Objetivos Específicos**

1. Solucionar as deficiências de conhecimento trazidas pelo estudante ingressante na FCMS/JF.
2. Favorecer a integração do estudante ao curso a partir de seu ingresso, incentivando a continuidade e aperfeiçoamento de seus estudos.
3. Facilitar a continuidade dos estudantes no ensino superior, de forma que prossigam em seus estudos, proporcionando ao estudante um melhor desempenho acadêmico, fortalecendo suas bases e favorecendo a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

## **III – III – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA DE NIVELAMENTO**

O Programa de Nivelamento do Discente será desenvolvido por docentes da Instituição e/ou por discentes colaboradores, que estejam em períodos avançados e que tenham disponibilidade. Estes, serão selecionados sob a forma de Projeto de Extensão.

A Coordenação de Curso, Coordenação Pedagógica e Coordenação de Extensão farão a operacionalização dos docentes e/ou de estudantes colaboradores,



de períodos avançados (estes serão selecionados sob a forma de Projeto de Extensão).

#### IV- DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do Programa de Nivelamento do Discente estudantes do 1º e/ou 2º períodos dos cursos que estejam com o desempenho abaixo do esperado.

#### V- DO DESENVOLVIMENTO

Para alcançar os objetivos deste programa serão utilizados os seguintes recursos e procedimentos metodológicos:

- a) O Nivelamento será desenvolvido durante 1 (um) semestre letivo e poderá ser ofertado das seguintes formas:
  - por meio de aulas presenciais ou pela Plataforma *Teams*, com uma carga horária de 2 horas/aula semestrais, para cada Unidade Curricular ou
  - por meio da realização de atividades espontâneas, desenvolvidas pelo próprio professor da disciplina, diretamente com o estudante.
- b) A carga horária do Programa de Nivelamento poderá ser superior a 2 horas/aula, por solicitação do professor da Unidade Curricular e estará condicionada à aprovação do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- c) Os conteúdos ofertados serão indicados pelos Coordenadores de Curso e/ou docentes da Instituição e também por demanda do estudante.
- d) Os conteúdos de Química, Física e Biologia, relativos ao Ensino Médio, bem como qualquer material complementar, serão disponibilizados aos estudantes na Pasta de Nivelamento, na Plataforma *Teams*.
- e) O docente ou estudante colaborador, responsável pelo nivelamento, utilizará a metodologia que julgar mais eficaz para abordar os conteúdos que deverão ser trabalhados, podendo, inclusive, utilizar a Plataforma *Teams*.
- f) As secretárias de Coordenação serão responsáveis por agendar e divulgar os dias e horários que acontecerão o nivelamento, de acordo com o pactuado com o professor ou estudante colaborador.
- g) Os estudantes interessados (ou indicados pelos docentes) em participar do Programa de Nivelamento farão a inscrição no Portal RM no período divulgado pela Faculdade.



h) O registro da atividade, inclusive os conteúdos que serão ministrados, deverá ser feito pelo responsável pelo nivelamento, no Portal RM.

As aulas acontecerão nas dependências da FCMS/JF e/ou por meio da Plataforma *Teams* e serão isentas de custos extras para estudantes matriculados regularmente na Instituição.

Se algum estudante matriculado em período diferente ao estipulado nessa Resolução quiser participar do Programa de Nivelamento, poderá solicitar a participação preenchendo o Formulário de Requerimento, disponível na Central de Informações da FCMS/JF.

Por solicitação dos estudantes, ou por iniciativa dos Coordenadores de Cursos e ou NADD poderão ser oferecidas aulas ou outras atividades de reforço (Consultorias individual ou em grupo), em horários alternativos, quando se detectam problemas de aprendizagem do estudante ingressante, relativamente à apreensão dos conhecimentos considerados essenciais.

A participação do estudante no Programa de Nivelamento Discente será critério para avaliação do estudante no Conselho de Classe.

